



**MUNICÍPIO DE POMPEU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 27/2022

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que altera a Lei Municipal nº 1.549 de 09 de agosto de 2007.

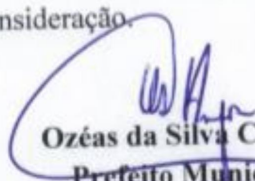
Justificamos a exclusão da vaga, já que a maioria dos médicos especialistas concentra-se em grandes centros, e que não existe o interesse de ocupar cargos de 20 ou 40 horas semanais nas cidades interioranas.

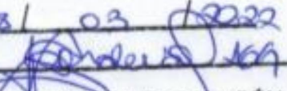
Que nas raras oportunidades os mesmos interessam em prestar os serviços apenas uma vez na semana ou quinzenalmente. Desta forma os cargos existentes no município se tornam inócuos e obsoletos.

Doutro lado se torna possível e viável a contratação de tal profissional por meio de Processo Licitatório, já que por tal procedimento há interesse dos médicos, que não ficariam presos a carga horária, e sim a serviços prestados, o que viabilizaria a prestação de um serviço qualidade.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

  
Ozéas da Silva Campos  
Prefeito Municipal

|                            |                                                                                       |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| - PROTOCOLO -              |                                                                                       |
| Data:                      | 13/03/2022                                                                            |
| Ass:                       |  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU |                                                                                       |

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



**MUNICÍPIO DE POMPÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / [www.pompeu.mg.gov.br](http://www.pompeu.mg.gov.br)

**Projeto de Lei nº 027 /2022.**

*Altera a Lei Municipal nº 1.549, de 09 de agosto de 2007.*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas para 2 (duas) as vagas no cargo de Médico Especialista no anexo I da Lei 1.549, de 09 de agosto de 2007:

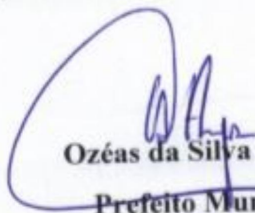
**ANEXO I**

**CARGOS EFETIVOS DA SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR**

|                            |         |   |        |          |                                                                                                                            |
|----------------------------|---------|---|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MÉDICO ESPECIALISTA</b> | SS - 10 | 2 | SN - 2 | 20 horas | Curso superior de graduação em medicina, com registro no Conselho Regional competente e especialização na área de atuação. |
|----------------------------|---------|---|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 17 de março de 2022.

  
**Ozéas da Silva Campos**  
Prefeito Municipal